



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal D.O.M.

Edição n.º 1869 Fls. 5

3/8/23

Funcionário

DECRETO N.º 4869 DE 12 DE JULHO DE 2023.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de **R\$ 115.122,00 (cento e quinze mil cento e vinte e dois reais), em favor de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANGARATIBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA,** para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
46	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16350000	R\$28.000,00	
165	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	15730000	R\$12.482,00	
275	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$2.000,00	
476	02.18.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$4.000,00	
574	02.25.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17050000	R\$54.800,00	
631	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.30.00	17040000	R\$13.840,00	
26	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	17040000		R\$13.840,00
51	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	16350000		R\$28.000,00
63	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17050000		R\$54.800,00
141	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15730000		R\$12.482,00
273	02.09.01.08.244.0017.2043	4.4.90.52.00	15000000		R\$2.000,00
478	02.18.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	15000000		R\$4.000,00
TOTAL				R\$115.122,00	R\$115.122,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 4º, da Lei municipal nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022**, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 12 de julho de 2023.

Alan Campos da Costa

Prefeito